



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N.º 1.470/2018

"Dispõe sobre a progressão horizontal e vertical, reenquadrando os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e a teor dos arts. 12 a 14 da Lei Complementar Municipal n.º 1.587/2009

Decreta:

Art. 1º - Ficam concedidos aos servidores efetivos do Município de Santo Antônio do Amparo/MG a progressão horizontal e vertical, reenquadrando-os, conforme relacionado no anexo I a este Decreto.

Art. 2º. - Os servidores que não concordarem com o seu reenquadramento, poderão apresentar recurso junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. - O recurso apresentado pelo servidor deverá ser apreciado no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do protocolo do mesmo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º dezembro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 29 de janeiro de 2018.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

ANEXO I

ANEXO

PROGRESSÃO HORIZONTAL MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

	Nome	Cargo	Portaria	Data da Posse	Letra Atual	Nova Letra
1	Maria Helena Diogo Bessa	Professor PI	1.550/1996	01/11/1996	II F	III - G
2	Marilza Ap. Avelar Nascimento	Professor PI	1.551/1996	01/11/1996	II F	III - G
3	Terezinha Avelar Nascimento Lage	Professor PI	1.435/1996	04/11/1996	II F	III - G
4	Silvani Campos Coelho	Professor PI	1.584/1996	19/11/1996	II F	III - G

Santo Antônio do Amparo, 10 de janeiro de 2018


Elaine Castro Bolcaro

Diretora de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos